



**PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e reorganização administrativa da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente exoneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal



Atividade	2536	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Elemento Despesa	Descrição	Grupo  Fonte Detalhamento	Valor
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	41.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.711 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei complementar Nº176/2020	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>151.000,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 151.184,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais)** será utilizado recurso oriundo de transferência Obrigatória da União Decorrente da Lei Complementar de Nº 176/2020. na receita orçamentária 1.7.1.9.58.0.1 Receita - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar Nº 176/2020

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 194/2026/GAPRE, DE 01 DE JUNHO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação e reorganização administrativa da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA**, do Município de Canabrava do Norte/MT.

**Art. 2º.** Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente exoneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PORTARIA Nº 337/2026**

**Portaria Nº 337/2026**

De 28 de maio de 2026

Exonera Servidora.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, **Metuzula Bastian**, do cargo de provimento efetivo de Atendente de Farmácia, conforme Lei Complementar nº123/2014, por motivo de aposentadoria, a partir de 21 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 28 de maio de 2026.

Vilson Biguelini

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO/  
CHAMAMENTO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 032/2026

O Município de Canarana/MT, por intermédio do Agente de contratação, torna publico os interessados no **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de hotelaria** na cidade de Canarana-MT para atender as necessidades das Secretarias Municipais, sendo credenciadas a empresa **HOTEL BRASIL CANARANA LTDA**, CNPJ nº 53.157.006/0001-33, com sede em Canarana/MT. Abre-se prazo de recurso nos termos do art. 165, inciso I, alínea c da Lei Federal 14.133/2021.

Canarana/MT, 01/06/2026.

**EDILAINE LOPES DA COSTA**

**Agente de contratação**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranavorte/#/assinatura> e informe o código 773b21cd-0bf5-4854-acec-fd93d1e7bc0e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 773b21cd-0bf5-4854-acec-fd93d1e7bc8e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.